

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 5405/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, ouvido o conselho pedagógico;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio:

O senado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em reunião de 28 de Janeiro de 2003, deliberou aprovar o seguinte:

1.º

Criação

É criada a licenciatura em Teatro e Artes Performativas na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2.º

Organização

O curso de licenciatura referido no n.º 1, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (UC).

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I do presente despacho.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso, aprovado por despacho do reitor, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, é o constante do anexo II.

5.º

Regime de precedências e de transição de ano

Compete ao conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, fixar a tabela e o regime de precedências.

O regime de transição de ano é parte integrante do regime de precedências.

6.º

Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações de todas as disciplinas que integram o plano de estudos.

O coeficiente de ponderação de cada disciplina será fixado pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, observado o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 189/98, de 3 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/95, de 20 de Março.

8.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que for fixado no calendário escolar da Universidade.

9.º

Início de funcionamento

O curso terá início progressivamente, ano curricular a ano curricular, a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

21 de Abril de 2005. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

ANEXO I

Áreas disciplinares e distribuição das unidades de crédito

	UC	ECTS
Comunicação e Artes Visuais	12,5	25
Teorias e Técnicas de Criatividade (S) 1T 2P		
Expressão e Comunicação Visual (S) 2TP		

História da Arte (8) 2T 2P		
Cinema, Vídeo e Multimédia (S) 4TP		
Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (S) 2TP		
Formas Animadas (S) 2TP		
Comunicação	7,5	15
Língua Materna e Comunicação (S) 3TP		
Comunicação e Tradições Orais (S) 2TP		
Semiótica e Comunicação (S) 1T 2P		
Produção Artística e Cultural (8) 1T 2P		
Ciências da Educação	11,5	23
Pedagogia Diferenciada (S) 2TP		
Sociologia da Educação (S) 2TP		
Filosofia da Educação (S) 1T 2T		
Desenvolvimento Curricular (S) 1T 2T		
Tecnologia Educativa (S) 2T 2P		
Organização e Administração Educativa (S) 2TP		
Cultura	2	4
Atelier: Drama e Cultura (S) 1T 2P		
Desporto	5,5	11
Dança (S) 3TP		
Neurociências do Comportamento (S) 2T		
Filosofia das Actividades Corporais (S) 2T		
Dramaturgia	5,5	11
Dramaturgia I (S) 2T		
Dramaturgia II (S) 2TP		
Escrita Dramática (S) 3TP		
Encenação	4,5	9
Cenografia I (S) 2TP		
Cenografia II (S) 2TP		
Encenação no Século XX/XXI (S) 2TP		
História do Teatro	4	8
História do Teatro I (8) 2T		
História do Teatro II (S) 2T		
Interpretação	12,5	25
Expressão Dramática e Comunicação (S) 3TP		
Voz e Canto I (8) 3TP		
Voz e Canto II (S) 2TP		
Voz e Canto III (S) 2TP		
Voz e Canto IV (S) 2TP		
Interpretação I (S) 4TP		
Interpretação II (S) 4TP		
Interpretação III (S) 4TP		
Técnicas de Interpretação em Cinema e Televisão (S) 3TP		
Exercício Público de Interpretação (S) 4TP		
Língua Estrangeira	12	24
Língua Estrangeira A I (S) 2TP		
Língua Estrangeira A II (S) 2TP		
Língua Estrangeira A III (S) 2TP		
Língua Estrangeira A IV (S) 2TP		
Língua Estrangeira B I (S) 2TP		
Língua Estrangeira B II (S) 2TP		
Língua Estrangeira B III (S) 2TP		
Língua Estrangeira B IV (S) 2TP		
Literatura	2	4
Literatura Infanto-Juvenil (S) 1T 2P		
Metodologias	4	8
Metodologia de Investigação (S) 1T 2P		
Tratamento e Quantificação da Informação (S) 1T 2P		
Música	2	4
Expressão Musical (S) 3TP		

Psicologia	4	8	Opções	10	20
Desenvolvimento Humano I (S) 2T 1P			Opção I (S) 3TP		
Dinâmica de Grupos (S) 1T 2P			Opção II (S) 3TP		
Desenvolvimento Humano II (S) 2T 1P			Opção III (S) 3TP		
Teatro/Educação	6	12	Opção IV (S) 3TP		
Didáctica da Expressão Dramática e do Teatro I (S)			Opção V (S) 3TP		
4TP					
Didáctica da Expressão Dramática e do Teatro II (S)			Total de UC — 105,5.		
4TP			Total de ECTS — 211.		

ANEXO II

Plano de estudos

Área disciplinar	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS	Comum	H
1.º ano								
1.º semestre								
Interpretação	Expressão Dramática e Comunicação		3		2	4	CCame	3
Comunicação e Artes Visuais	Teorias e Técnicas de Criatividade	1		2	2	4	LEI	3
Psicologia	Desenvolvimento Humano I	2		1	3	6		
Interpretação	Voz e Canto I		3		2	4		
Psicologia	Dinâmica de Grupos	1		2	2	4	CCame	4
Dramaturgia	Dramaturgia I	2			2	4		
Música	Expressão Musical		3		2	4		
Língua Estrang.	Língua Estrangeira A I (1)		2		1,5	3	CTns	2
<i>Total</i>		6	11	5	16,5	33	Comuns	12
2.º semestre								
Comunicação	Língua Materna e Comunicação		3		2	4	LEA	3
Comunicação e Artes Visuais	Expressão e Comunicação Visual		2		1,5	3	CCame	4
Psicologia	Desenvolvimento Humano II	2		1	2	4		
Interpretação	Voz e Canto II		2		1,5	3		
Interpretação	Dança		3		2	4		
Dramaturgia	Dramaturgia II		2		1,5	3		
Comunicação e Artes Visuais	História da Arte	2		2	3	6	CCame	4
Língua Estrang.	Língua Estrangeira A II		2		1,5	3	CTns	2
<i>Total</i>		4	14	3	15	30	Comuns	13
2.º ano								
1.º semestre								
Interpretação	Interpretação I		4		3	6		
Comunicação e Artes Visuais	Cinema, Vídeo e Multimédia		4		3	6	CCame	4
Encenação	Cenografia I		2		1,5	3		
Interpretação	Voz e Canto III		2		1,5	3		
Hist. do Teatro	História do Teatro I	2			2	4		
Língua Estrang.	Língua Estrangeira A III		2		1,5	3	LEA	2
Metodologias	Metodologia de Investigação	1		2	2	4	CCtc	3
	Opção I (2)		3		2	4	Várias	3
<i>Total</i>		3	17	2	16,5	33	Comuns	14
2.º semestre								
Interpretação	Interpretação II		4		3	6		
Interpretação	Técnicas de Interpretação em Cinema e Televisão.		3		2	4		
Encenação	Cenografia II		2		1,5	3		
Interpretação	Voz e Canto IV		2		1,5	3		
História do Teatro	História do Teatro II	2			2	4		
Língua Estrangeira	Língua Estrangeira A IV		2		1,5	3	LEA	2
Metodologias	Tratamento e Quantif. da Informação	1		2	2	4	CCtc	3
Comunicação e Artes Visuais	Novas tecnologias da Informação e Comunicação.		2		1,5	3		
<i>Total</i>		3	15	2	15	30	Comuns	5
3.º ano								
1.º semestre								
Interpretação	Interpretação III		4		3	6		
Comunicação	Comunicação e Tradições Oraís		2		1,5	3		
Comunicação e Artes Visuais	Formas Animadas		2		1,5	3		
Encenação	Encenação no Século XX/XXI		2		1,5	3		

Área disciplinar	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS	Comum	H
Cultura	Atelier: Drama e Cultura	1		2	2	4	CCame	3
Língua Estrangeira	Língua Estrangeira B I ⁽³⁾		2		1,5	3	LEA	2
Comunicação	Semiótica e Comunicação	1		2	2	4	CCtc	3
	Opção II		3		2	4	Várias	3
	<i>Total</i>	2	15	4	15	30	Comuns	11
2.º semestre								
Interpretação	Exercício Público de Interpretação		4		3	6		
Dramaturgia	Escrita Dramática		3		2	4		
Literatura	Literatura Infanto-Juvenil	1		2	2	4	E/I	3
CE	Pedagogia Diferenciada		2		1,5	3	ET	4
Comunicação	Produção Artística e Cultural	1		2	2	4	CCame	4
CE	Sociologia da Educação		2		1,5	3	ETLve	4
Língua Estrangeira	Língua Estrangeira B II		2		1,5	3	LEA	2
	Opção III		3		2	4	Várias	3
	<i>Total</i>	2	16	4	15,5	31	Comuns	20
4.º ano								
1.º semestre								
Teatro/Educação	Didáctica da Expressão Dramática e do Teatro		4		3	6		
CE	Filosofia da Educação	1		2	2	4	CLvens	3
Desporto	Neurociências do Comportamento	2			2	4	LEFD	2
CE	Desenvolvimento Curricular	1		2	2	4	Cs. Ls.	3
Língua Estrangeira	Língua Estrangeira B III		2		1,5	3	LEA	2
	Opção IV ⁽⁴⁾		3		2	4	Várias	3
	<i>Total</i>	4	5	4	9,5	19	Comuns	13
2.º semestre								
Teatro/Educação	Didáctica da Expressão Dramática e do Teatro		4		3	6		
CE	Tecnologia Educativa	2		2	3	6	CLvens	4
Desporto	Filosofia das Actividades Corporais	2			1,5	3	LEFD	2
CE	Organização e Administração Educativa		2		1,5	3	Cs. Ls.	2
Língua Estrangeira	Língua Estrangeira B IV		2		1,5	3	LEA	2
	Opção V		3		2	4	Várias	3
	<i>Total</i>	4	11	2	12,5	25	Comuns	13

⁽¹⁾ Será o Inglês, a menos que o aluno apresente diploma de instituição credível atestando o domínio indispensável desta língua. Nesse caso poderá ser o Francês, Alemão ou Espanhol, conforme as línguas de opção oferecidas pelo DL.

⁽²⁾ Uma de entre as disciplinas dos cursos da área CCHS, curricular e espacialmente acessíveis ao aluno, sob parecer do coordenador do curso, que em tempo comunicará ao coordenador do departamento ao qual está afectada a disciplina.

⁽³⁾ Uma de entre as seguintes: Francês, Alemão ou Espanhol, conforme as línguas de opção oferecidas pelo DL, partilhada essa informação, em devido tempo, pelos coordenadores de departamento e do curso.

⁽⁴⁾ Uma de entre as disciplinas dos cursos da área CCHS, curricular e espacialmente acessíveis ao aluno, sob parecer do coordenador do curso, que em tempo comunicará ao coordenador do departamento ao qual está afectada a disciplina.

Aviso n.º 5406/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, ouvido o conselho pedagógico, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, o senado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em reunião de 27 de Janeiro de 2004, deliberou aprovar o seguinte:

1.º

Criação

É criada a licenciatura em Tecnologia da Informação e Comunicação na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2.º

Organização

O curso da licenciatura referida no n.º 1, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I do presente despacho.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso aprovado por despacho do reitor, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, é o constante do anexo II.

5.º

Regimes de precedências e de transição de ano

Compete ao conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, fixar a tabela e o regime de precedências.

O regime de transição de ano é parte integrante do regime de precedências.

6.º

Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações de todas as disciplinas que integram o plano de estudos.

O coeficiente de ponderação de cada disciplina será fixado pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.